

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc divulgou no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2020, a aprovação da alteração regulamentar do Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida CPFL – Plano CD CPFL, por meio da Portaria nº 359/2020.

O novo regulamento entra em vigor no dia 1º de junho de 2020.

A alteração trata das condições de acesso aos recursos aportados pelo Patrocinador em nome dos respectivos participantes quando da solicitação de resgate, vinculando a fração mensal a que o participante tem direito sobre aqueles recursos ao tempo de vínculo empregatício que tiver com qualquer empresa do grupo econômico de seu Patrocinador.

Os textos com as alterações aprovadas e o quadro comparativo, que permite verificar como era e como ficou o dispositivo alterado, já estão disponíveis para consulta. Confira abaixo:

[Regulamento CD CPFL](#)

[Quadro comparativo](#)

Fonte: Funcesp, em 21.05.2020